

PORTARIA Nº 192, de 09.08.93

Proc. nº 3.100/87

Art. 1º. Transfere 01 encargo de gabinete - área de transportes, integrante da estrutura da Presidência deste Tribunal, para a área de gabinete, com lotação no Núcleo de Informática e Processamento de Dados.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Portaria - TCDF nº 360/91, que dispõe sobre a lotação dos encargos de representação de gabinete criados pela Resolução-TCDF nº 050/91, que passa a vigorar na forma do anexo desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

A N E X O

TABELA DE ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

Nº	DE: ENCARGOS	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA												
			P R E S I D Ê N C I A					CONS.	PROC. CER.	PROC. AUD.	INSP.	D G A			
			GAB. PRES.	SECCTO	INIP	C.J.	S.S.						GAB.	D.A.	D.S.C.
13	ASSESSOR-EG	02				01					05	02	01	01	01
78	ASSISTENTE														
	Área de Gab.	06	01	02	01	01	14	02	03	03	06	05	01	01	01
	Área de Transp.	04					14	02				08			
61	AUXILIAR														
	Área de Port.											36			
	Área de Copa											25			

152

PORTARIA Nº 193, de 09.08.93

Proc. nº 004/93

DESIGNA ITAMAR LINO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública-A, 3ª Classe, Padrão I, para exercer o encargo de Assistente - Área de Gabinete, com lotação no Núcleo de Informática e Processamento de Dados.

PORTARIA Nº 194, de 10.08.93

Proc. nº 0061/93

Art. 1º. Os valores dos vencimentos e proventos dos

efetivos, cargos em comissão, encargos de gabinete dos Serviços Auxiliares, salário-família, bem como das respectivas pensões mantidas pelo Tribunal, vigentes em 1º de julho de 1993, ficam reajustados em 33,67%, a partir da mesma data, a título de antecipação.

Art. 2º. Em decorrência da antecipação de que trata o artigo anterior, os novos valores são os constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

A N E X O I
CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
e
CARREIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARGO EFETIVO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO	Especial	III	42.292,46
		II	39.433,53
		I	36.767,86
		IV	34.282,39
	1	III	31.964,93
		II	29.804,13
		I	27.789,40
		IV	25.910,86
	2	III	24.159,31
		II	22.526,16
		I	21.003,41
		IV	19.583,60
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	III	18.259,77
		II	17.025,43
		I	15.874,53
		IV	14.801,43
	Especial	III	29.804,13
		II	27.789,40
		I	25.910,86
		IV	24.159,31
	1	III	22.526,16
		II	21.003,41
		I	19.583,60
		IV	18.259,77
TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO	2	III	17.025,43
		II	15.874,53
		I	14.801,43
		IV	13.801,43
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	III	17.025,43
		II	15.874,53
		I	14.801,43
		IV	13.801,43
	A	III	17.025,43
		II	15.874,53
		I	14.801,43
		IV	13.801,43

		IV	13.800,87
	3	III	12.867,94
		II	11.998,08
		I	11.187,02
		III	21.003,41
	Especial	II	19.583,60
		I	18.259,77
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - B		IV	17.025,43
	1	III	15.874,53
		II	14.801,43
		I	13.800,87
		IV	12.867,94
	2	III	11.998,08
		II	11.187,02
		I	10.430,79
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A		IV	9.725,68
	3	III	9.068,23
		II	8.455,23
		I	7.883,66
		III	14.801,43
	Especial	II	13.800,87
		I	12.867,94
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - C		IV	11.998,08
	1	III	11.187,02
		II	10.430,79
		I	9.725,68
		IV	9.068,23
	2	III	8.455,23
		II	7.883,66
		I	7.350,73
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - B		IV	6.853,83
	3	III	6.390,52
		II	5.958,53
		I	5.555,74

A N E X O I I
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO
A PARTIR DE 01.07.93

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL CR\$	REPRES. %	MENSAL CR\$	TOTAL CR\$
TC-CC-7	35.195,91	50	112.349,21	147.545,12
TC-CC-6	29.329,93	35	78.644,45	107.974,38
TC-CC-5	23.463,94	26	58.421,59	81.885,53
TC-CC-4	17.597,96	22	49.433,65	67.031,61
TC-CC-3	14.078,37	16	35.951,75	50.030,12
TC-CC-2	11.731,97	14	31.457,78	43.189,75
TC-CC-1	9.385,58	10	22.469,84	31.855,42

TABELA DE ENCARGOS DE GABINETE

DENOMINAÇÃO DO ENCARGO	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR - EG	GG - AR	27.262,04
ASSISTENTE	GG - AN	21.594,88
AUXILIAR	GG - AU	18.174,69

PORTARIA Nº 195, de 12.08.93 (DODF de 13.08.93)

Proc. nº 0003/93

EXONERA CLÁUDIA MARIA FERREIRA LAZAR, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria, TC-CCG-4, do Gabinete da DGA, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo.

PORTARIA Nº 196, de 12.08.93 (DODF de 13.08.93)

Proc. nº 0003/93

NOMEIA, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, CLÁUDIA MARIA FERREIRA LAZAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor, TC-CCA-4, da Secretaria das Sessões.

PORTARIA Nº 197, de 12.08.93 (DODF de 13.08.93)

Proc. nº 0003/93

NOMEIA, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, TEREZINHA TEIXEIRA LUDOVICO DE ALMEIDA, servidora do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Executiva, TC-CCG-4, do Gabinete da DGA.

PORTARIA Nº 198, de 12.08.93 (DODF de 13.08.93)

Proc. nº 0003/93

NOMEIA, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº

Ficha de Apuração de Benefícios nº 15/93.

SUBSTITUÍDA a 2ª parcela da vantagem pessoal da referida servidora, passando de GG-AR para CCA-4, completada em 15.07.93, com vigência a partir de 16.07.93, nos termos do art. 2º, da Lei nº 6.732/79 c/c o art. 2º, da Lei-DF nº 062/89 e decisão proferida no processo nº 053/92.

A N E X O S

ANEXO I - PORTARIA Nº 001-CS, DE 03 DE AGOSTO DE 1993

O Presidente da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 177, de 28 de julho de 1993, do Exmº Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar, na forma do parágrafo 1º, do artigo 149 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANITA DE SOUZA BERNARDES para desempenhar, concomitantemente, as funções de membro e secretária da mesma Comissão.

PEDRO JOSÉ MARTINS SALGADO
Presidente da Comissão

ANEXO II - ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 1993

O INSPETOR DA QUARTA INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I e IX, combinado com o artigo 21, inciso I, todos do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986,

Considerando a necessidade de uma melhor distribuição dos serviços desta Inspetoria de Controle Externo,

R E S O L V E :

Art. 1º. Os processos concernentes às aposentadorias, revisões e retificações de proventos e pensões especiais, provenientes da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, até então distribuídos pela Divisão de Controle de Concessões Cíveis - DCCC, passarão para a responsabilidade da Divisão de Controle de Concessões Militares - DCCM.

Art. 2º. A Divisão de Controle de Concessões Cíveis ficará encarregada de:

I - separar e enviar para a Divisão de Controle de Concessões Militares todos os processos oriundos da Secretaria de Segurança

Pública do Distrito Federal;

II - fornecer todos os dispositivos legais e demais elementos necessários à Divisão de Controle de Concessões Militares para a concretização da nova incumbência.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir do dia 9 do corrente mês.

DEUSDETE MANUEL DAS CHAGAS

INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

- SALÁRIO MÍNIMO = CR\$ 5.534,00 - MÊS 08/93

- U F I R = 47,76 - 13/08/93

- U P D F = 5.624,54 - 13/08/93

- POUPANÇA = 33,73% - 13/08/93

- I C V = 33,03 - MÊS 07/93

- I G P / F G V = 31,94 - MÊS 07/93

- DÓLAR COMERCIAL

Compra = 79,82 - 13/08/93

Venda = 79,82 - 13/08/93

- DÓLAR TURISMO

Compra = 84,80 - 13/08/93

Venda = 86,50 - 13/08/93